



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão: <b>MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS-SC</b>
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Responsável pela Demanda: <b>GETULIO ANTONIO BAZZI</b> Secretário Municipal de Educação
Telefone: (49) 3351-0060 E-mail: <a href="mailto:administracao@entrierios.sc.gov.br">administracao@entrierios.sc.gov.br</a>
<b>1. Objeto:</b> <b>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA – REFORMA UBSI DE LINHA LIMEIRA – TI XAPECO.</b> <b>Fundamentado na lei municipal 895/2024.</b>
<b>1. Justificativa da necessidade da contratação</b>  Tratam os presentes autos de procedimento administrativo, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para reforma da UBSI de Linha Limeira, Interior do município, qual se encontra dentro da TI Xapeco.  Considerando que a atual unidade está desativada por conta de não oferecer condições de uso, sendo necessária tal reforma;  O atendimento a saúde indígena e prioridade no atendimento da população indígena de nosso município.  A falta da unidade em funcionamento, que causa transtorno aos indígenas que tendem a se deslocar a outras comunidades para ter atendimento médico e odontológico, sendo que a unidade em funcionamento poderia oferecer estes serviços aos indígenas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

Além de que o município está compromissado com a reforma da unidade, de acordo com inquérito civil público federal de nº 1.33.012.000847/2023;

Desta forma e de suma importância que a reforma ocorra o mais breve possível, e que a unidade retome o pleno funcionamento

A contratação deverá ocorrer por meio de procedimento licitatório de ampla concorrência e publicidade, em obediência a lei de licitações 14.133/21.

### 3. Descrições e quantidades

Item	Descrição	Uni	Valor total máximo
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA – REFORMA UBSI DE LINHA LIMEIRA – TI XAPECO, DE ACORDO COM PROJETOS	1	39.996,60

### 4. Observações gerais

#### 4.1. Prazo de Contratação e Forma de Execução:

1. Prazo de contratação através de contrato com vigência máxima no exercício correto, podendo ser prorrogado atendido os princípios legais;
2. Prazo de execução será de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento a ordem de serviço pelo contratado.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos e fiscal: **GETULIO ANTONIO BAZZI** – Secretário Municipal de Educação;

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após a conclusão dos trabalhos

Entre Rios-SC, 8 de abril de 2024.

---

**GETULIO ANTONIO BAZZI**  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.